

DECRETO Nº 35. DE 1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas - por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº 24 de 20.outubro.1971, um crédito adicional,-especial de Cr\$-..... 6.000,00-(seis mil cruzeiros), destinado a prosseguimento das obras de construção de muro, vestiário e outros melhoramentos, em imóvel urbano, da municipalidade, que servirá de Estádio Municipal, com a seguinte - classificação analítica da despesa, a saber:

8. Gabinete do Prefeito

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 1 6 6 Obras Públicas

para prosseguimento das obras de construção de muro, -
vestiário e outros melhoramentos, em imóvel urbano, da
municipalidade, que servirá de Estádio Municipal.....
.....Cr\$-6.000,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - Redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

13.Serviços de Ruas e Avenidas

4 1 1 0 94 - Obras Públicas

para construção de galerias pluviais, bôcas de lobos,-
guias e sargetas e serviços complementares.....
..... Cr\$-2.400,00-

b) - Excesso de Arrecadação, de acôrdo com a Tendência do
exercício..... Cr\$-3.600,00-

TOTAL..... Cr\$-6.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de outubro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com a afixação nos
lugares públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO